

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.124/2023 - Acordo de Cooperação Técnica, de 1º/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.909964/2023-61

Expediente: 1192076/23-1

Ementa: Trata da análise da proposta de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, sem repasse financeiro, a ser firmado entre a Anvisa e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (Minuta SEI 2449212). O referido acordo tem por objeto a realização de perícia oficial e acompanhamento da saúde dos servidores, com o objetivo de garantir a implementação da Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| MARCELO MARIO MATOS MOREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos do voto do relator - Voto nº 398/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2650635).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2664121** e o código CRC **6F893034**.

Referência: Processo nº
25351.909964/2023-61

SEI nº 2664121